



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Seção de Assuntos Institucionais**

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 579/2026**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NOS  
PROJETOS DE EXTENSÃO VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
ESPORTE E LAZER (PIEL) - CAMPUS SANTA LUZIA**

023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Seleção de bolsista para atuar nos projetos de extensão vinculados ao Programa Institucional de Esporte e Lazer - PIEL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar 04 bolsistas para atuar nos projetos de lazer e ações esportivas do campus Santa Luzia. Estas ações fazem parte do Programa Institucional de Esporte e Lazer - PIEL.

1.2. O PIEL reúne as ações institucionais voltadas às práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer voltadas para crianças, jovens e adultos pertencentes a comunidade interna e externa do IFMG. Esse conjunto de ações caracteriza-se como um Programa de Extensão do Instituto Federal de Minas Gerais, vinculado à linha de Extensão "Esporte e Lazer".

**2. DO OBJETO**

2.1. Este edital tem por objeto a concessão de bolsa a estudante regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados Campus Santa Luzia, para atuação em projetos de lazer e em ações esportivas vinculadas ao Programa Institucional de Esporte e Lazer - PIEL.

2.2. Os bolsistas selecionados atuarão no Projeto de lazer e ações esportivas do Campus Santa Luzia, sob coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Caldeira Bagni Moura. O projeto é vinculado ao Programa Institucional de Esporte e Lazer - PIEL.

2.3. Serão concedidas bolsas para o desenvolvimento de atividades específicas nos projetos e ações esportivas e de lazer, com vistas à implementação de iniciativas relacionadas às seguintes modalidades: futebol, artes, peteca, badminton, tênis de mesa, tênis e outros jogos de raquete, jogos e brincadeiras, xadrez, ginástica, dança, handebol, basquete, voleibol e atletismo.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3. As bolsas objeto deste Edital possuem as características de acordo com a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 conforme consta na Tabela 01.

3.1 Os bolsistas serão remunerados com base na Tabela de Equivalência de Bolsas estabelecida na Portaria IFMG nº 0166 de 17 de janeiro de 2025, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

3.2 O número de vagas e de parcelas mensais que serão concedidas aos bolsistas constam na Tabela 01.

**Tabela 01.** Quadro Resumo das bolsas previstas neste Edital.

<b>Natureza da bolsa</b>	Extensão
<b>Modalidade</b>	Estudante (Monitor em atividades de esporte e lazer)
<b>Nível</b>	Técnico: estudante dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMG - Campus Santa Luzia
<b>Descrição resumida das atividades</b>	Implementar ações de esporte e lazer, contemplando as seguintes modalidades: futebol, artes, peteca, badminton, tênis de mesa, tênis e demais jogos de raquete, jogos e brincadeiras, xadrez, ginástica, dança, handebol, basquete, voleibol e atletismo.
<b>CH/semanal prevista</b>	10 horas
<b>Valor mensal da bolsa (R\$)</b>	300,00
<b>Nº de parcelas</b>	08*
<b>Vagas</b>	01

\*As bolsas poderão ser prorrogadas a critério da administração, desde que haja disponibilidade orçamentária para a ação.

#### **4. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

4.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste Edital, o candidato deverá comprovar:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ao Ensino Médio do IFMG - campus Santa Luzia.

4.1.2. Possuir compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (vinte) horas semanais ao programa;

4.1.3. Ter disponibilidade para a realização das atividades de forma presencial.

4.2. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.3. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

a) o bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

b) a pedido da Coordenação do Projeto/Programa, com as devidas justificativas;

c) a pedido do bolsista.

4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do bolsista;

a) questões orçamentárias;

b) baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do Projeto/Programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

c) encerramento do Projeto/Programa.

4.5. Em caso de desligamento por solicitação da Coordenação do Projeto/Programa, é necessário comunicar a dispensa ao bolsista com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

4.5.1. Será resguardado ao bolsista dispensado o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à Coordenação do Programa Institucional de Esporte e Lazer - PIEL através do e-mail [extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br), com cópia para o Coordenador do Projeto de lazer e ações esportivas por meio do e-mail [rodrigo.moura@ifmg.edu.br](mailto:rodrigo.moura@ifmg.edu.br).

4.5.1.1. As coordenações terão até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.

4.5.2. Da mesma forma, caso o bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente às Coordenações do Programa e Projeto com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.6. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

5.1. São atribuições do bolsista, dentre outras que poderão surgir após reuniões com a equipe:

a) dedicar-se às atividades inerentes ao Projeto de lazer e ações esportivas do campus;

b) apresentar relatórios mensais junto ao Coordenador do Projeto de lazer e ações esportivas por meio do e-mail [rodrigo.moura@ifmg.edu.br](mailto:rodrigo.moura@ifmg.edu.br).

c) fazer referência à sua condição de bolsista, na modalidade Estudante de curso técnico integrado, vinculado(a) ao Projeto de ações esportivas e de lazer do IFMG - Campus Santa Luzia, em todas as publicações, apresentações de trabalhos e demais produções decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

6.1.1. Caso o bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar coordenações do Programa e Projeto para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

7.1. O IFMG efetuará o pagamento do bolsista após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

7.1.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista serão conferidos e assinados pelas coordenações do Programa e Projeto.

7.1.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

7.1.3. Se o bolsista não cumprir a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas durante o mês.

6.1.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição é gratuita e estará aberta no período de **06 a 11 de maio de 2026**, devendo ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/FKs65EMRZEqNjR666>

8.1.1 Ao se inscrever, o candidato deve anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH ou carteira de trabalho);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar;
- e) Carta de intenção.

8.2 Ao se inscrever, o candidato declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

8.2.1 O candidato que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

8.3 Ao se inscrever, o candidato confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

8.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 7.1.

## 9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção do bolsista será realizado em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

**I. Carta de intenção:** o candidato deverá apresentar um texto dissertativo, com no mínimo **20 (vinte) linhas** e no máximo 40 (quarenta) linhas, no qual exponha seu interesse em participar do projeto, sua afinidade com as modalidades propostas e, se houver, suas experiências anteriores relacionadas às atividades a serem desenvolvidas;

**II. Entrevista:** etapa destinada à avaliação do perfil do candidato, considerando aspectos como disponibilidade, interesse, comunicação e alinhamento com os objetivos do projeto.

**8.2.** A Carta de intenção será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) **clareza, organização e coerência textual:** até 10 (dez) pontos;

b) **demonstração de interesse e motivação para participação no projeto:** até 10 (dez) pontos;

c) **afinidade com as modalidades/atividades propostas:** até 10 (dez) pontos;

d) **relato de experiências prévias (quando houver) ou potencial de contribuição para o projeto:** até 10 (dez) pontos;

e) **alinhamento com os objetivos do projeto e compreensão da proposta:** até 10 (dez) pontos.

**8.3.** Na avaliação da entrevista, serão considerados os seguintes critérios:

a) **comunicação, clareza e desenvoltura:** até 15 (quinze) pontos;

b) **interesse e motivação para participação no projeto:** até 10 (dez) pontos;

c) **conhecimento ou afinidade com a temática do projeto:** até 10 (dez) pontos;

d) **disponibilidade e comprometimento para atuação como bolsista:** até 15 (quinze) pontos.

8.4. A entrevista será realizada de forma presencial, em horários consecutivos, conforme cronograma a ser divulgado. Os candidatos serão informados previamente sobre data, horário e local por meio do e-mail ou WhatsApp informados no ato da inscrição.

8.5. Serão eliminados do processo de seleção os candidatos que:

a) não enviarem a documentação completa exigida no edital;

b) apresentarem documentação ilegível ou incompleta;

c) não comparecerem à entrevista no dia e horário agendados.

8.6. A pontuação atribuída nas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**I. Carta de intenção:** até 50 (cinquenta) pontos;

**II. Entrevista:** até 50 (cinquenta) pontos.

8.7 O candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestar o resultado preliminar apresentando os recursos em formulário próprio junto ao Coordenador do Projeto de lazer e ações esportivas por meio do e-mail [rodrigo.moura@ifmg.edu.br](mailto:rodrigo.moura@ifmg.edu.br) (**Anexo II**).

8.8 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.9 O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG campus Santa Luzia (Portal IFMG Campus Santa Luzia).

8.9.1 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10 DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma do presente Edital segue descrito na Tabela 02.

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para inscrições	06/05/2026 a 11/05/2026	Inscrição via Formulário <a href="https://forms.gle/FKs65EMRZEqNjR666">eletrônico</a> <a href="https://forms.gle/FKs65EMRZEqNjR666">https://forms.gle/FKs65EMRZEqNjR666</a>
Publicação da homologação das inscrições e chamada para a entrevista	12/05/2026	Portal IFMG Campus Santa Luzia
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	24 horas a partir da data de homologação das inscrições	Enviar via formulário eletrônico <a href="#">Recurso</a> Modelo no Anexo I
Resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições	13/05/2026	Portal IFMG Campus Santa Luzia
Realização das entrevistas com os candidatos	14/05/2026	Presencial Campus Santa Luzia
Resultado preliminar	19/05/2026	Portal IFMG Campus Santa Luzia
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	24 horas a partir da data de divulgação do Resultado preliminar	Enviar via e-mail à Coordenação do Projeto Modelo no Anexo I
Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar e Homologação do Resultado final	21/05/2026	Portal IFMG Campus Santa Luzia
Assinatura do Termo de Compromisso e Início das atividades	22/05/2026	Sala do Setor de Extensão do IFMG campus Santa Luzia.

**Tabela 02.** Cronograma contendo etapas, período e observações importantes acerca do Processo Seletivo.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações fornecidas pelo candidato são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

11.1.1 Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

11.2 Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG campus Santa Luzia, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações [relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço Portal IFMG Campus Santa Luzia - Editais](#).

11.4 A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

11.5 A convocação do candidato selecionado será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG campus Santa Luzia.

11.6 Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

11.7 O presente Edital terá validade de um ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFMG.

11.8 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital 579/2026.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de **bolsista na modalidade  
Estudante**, vinculada ao **Projeto de ações esportivas e de lazer do IFMG /  
Campus Santa Luzia**, venho, respeitosamente, apresentar recurso referente a:

- ( ) Homologação das inscrições
- ( ) Resultado preliminar da Carta de intenção
- ( ) Resultado preliminar da Entrevista
- ( ) Resultado preliminar final do processo seletivo

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

---

---

**Solicitação (o que deseja como resultado do recurso):**

Declaro que estou ciente de que o recurso será analisado conforme as normas estabelecidas no edital e que a decisão final será comunicada pelos meios oficiais.

Santa Luzia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

Santa Luzia, 07 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 07/05/2026, às 14:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2715314** e o código CRC **9E2CC58F**.

23716.000546/2026-47

2715314v1